



Agravo em Recurso Especial – Cível nº 0001600-87.2015.8.19.0208

Agravante: Yara Cardoso Jorge Macedo

Agravada: Ângela Maria Vieira de Mattos

DESPACHO

Id. 770 – Considerando o AR de id. 750, que dá conta de que a parte recorrida mudou-se, bem como a ausência de manifestação de sua patronesse que regularmente intimada não se manifestou, retornem os autos ao E.STJ.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

